LEI Nº. 4.746, DE 13 DE MARÇO DE 2023
(Projeto de Lei n° 002/2023, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

DENOMINA "AVENIDA DEZOITO DE MAIO" O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"DEZOITO DE MAIO"**, a 1ª Avenida do lugar denominado Chácaras São Geraldo, com início no Trevo Rotatório da BR-265 e término no início do Bairro Cidade da Serra – na Rua Vereador Victor Vaz e a 2ª Avenida do lugar denominado Chácaras São Geraldo, com início no Trevo Rotatório da BR-265, passando pelo Equip. Com. 4 do Bairro Portal da Serra, seguindo até a Avenida Projetada 01 (Bairro Cidade da Serra), incluindo a Avenida Projetada 1, com início no lote 1, da quadra 1, do Bairro Cidade da Serra, passando pela rotatória até o lote 1 da quadra 5, do Bairro Cidade da Serra.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lavras, 13 de março de 2023.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal